



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Biologia  
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal

## EDITAL N° 250/2025

### SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (2026-I)

Programa recomendado pela CAPES em 2022

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento stricto sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal (PPGBDiv) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico das candidatas e candidatos ao referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal da UFPEL estarão abertas a partir da publicação do edital até as 18h de 24 de fevereiro de 2026. As inscrições serão online, com encaminhamento de toda a documentação exigida neste edital para o e-mail da secretaria do Programa, [ppgbdiv@ufpel.edu.br](mailto:ppgbdiv@ufpel.edu.br), com título da mensagem: "Inscrição - seleção mestrado 2026".

1) Poderão inscrever-se como candidatas/os os Graduados em Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Ecologia, Oceanografia, Medicina Veterinária e áreas afins, a critério da Comissão de Seleção e da Coordenação do Programa.

2) O preenchimento do Requerimento de Inscrição é obrigatório e deve ser obtido na página do PPGBDiv (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/>). O Requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, todos em um único arquivo em formato PDF, seguindo a sequência abaixo:

- a) Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído pelo diploma de graduação no ato da efetivação da matrícula).
- b) Curriculum Vitae em formato PDF obtido da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) e com documentos comprobatórios.
- c) Planilha de pontuação do Curriculum Vitae preenchida e salva em PDF, conforme arquivo disponível na página do PPGBDiv (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/>) na aba "Editais" - "Mestrado".
- d) Histórico escolar do curso de graduação.
- e) Documentos pessoais:
  - Para brasileiros: cópia da Carteira de Identidade Nacional (CIN) contendo CPF ou cópia do Registro Geral e do CPF; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento ou de casamento, em caso de mudança do nome. Para documentos físicos, o arquivo PDF deve conter a cópia frente e verso (caso tenha informação no verso do documento), e a resolução da imagem deve apresentar qualidade suficiente para que as informações sejam legíveis e permitam a identificação da assinatura e foto da/do candidato/a.
  - Para estrangeiros: cópia do passaporte com foto. O passaporte deve estar dentro da validade, com vencimento posterior a data da potencial conclusão do curso de Mestrado (previsto para o primeiro semestre de 2028). A cópia em PDF deve conter as informações necessárias de forma legível, com resolução que permita identificação dos dados, assinatura e foto da/do candidato/a.
- f) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas (ver item I.2.g) em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
- g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/>, enviado no ato da inscrição no processo seletivo. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial no dia 18 de março de 2026, em horário informado ao final do processo seletivo.
- A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da

comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

- A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

h) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbddiv/>. Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

i) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (documento disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbddiv/>) a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

j) As/os candidatas/os servidores da UFPEL deverão apresentar a cópia da sua página institucional no website da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

k) Carta de apresentação, contendo, em um único documento em formato PDF: (1) uma breve descrição do interesse da pessoa candidata em ingressar no mestrado baseado em sua formação acadêmica e experiência profissional (até duas páginas); (2) perspectivas da contribuição do curso para formação acadêmico-científica e trajetória profissional (até duas páginas); e (3) proposta de projeto de pesquisa, incluindo introdução, justificativa sobre a relevância do tema, objetivos, métodos e referências bibliográficas (até três páginas). Não é obrigatório que o projeto proposto seja desenvolvido após o ingresso no curso, tampouco que esteja relacionado aos projetos de pesquisa dos docentes do PPG, porém deve estar relacionado à linha de pesquisa em Biodiversidade Animal. O documento deve estar em formato A4, com margens de 1,5 cm, espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte Times New Roman tamanho 12.

3) Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência em relação à documentação exigida para a inscrição.

4) Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGBDiv por telefone (53-32757335) ou por e-mail ([ppgbdiv@ufpel.edu.br](mailto:ppgbdiv@ufpel.edu.br)).

## II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao PPGBDiv será realizado em 02 (duas) etapas por uma Comissão de Avaliação, seguindo o cronograma do processo seletivo presente no item II.4, e contemplará:

2) Avaliação da carta de apresentação, de caráter classificatório.

3) Avaliação do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes com documentos comprobatórios, também de caráter classificatório.

4) O Processo seletivo seguirá o cronograma presente no quadro abaixo:

Processo	Início	Fim
Inscrições	Data de publicação do edital	18:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2026
Homologação das inscrições	25 de fevereiro de 2026	18:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2026
Análise da carta de apresentação	02 de março de 2026	06 de março de 2026
Análise do Curriculum Vitae	02 de março de 2026	06 de março de 2026

Publicação dos resultados finais: até às 18:00h do dia 20 de março de 2026.

Candidatas/os aprovados poderão realizar a matrícula no período de: 23 a 27 de março de 2026. O início das aulas será no dia 30 de março de 2026.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

1) De avaliação:

a) Carta de apresentação: inclusão de todas as informações solicitadas (10 pontos); sequência lógica, coerência, objetividade e qualidade da redação (30 pontos); aderência da proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido à linha de pesquisa (60 pontos). Total: 100 pontos.

b) Análise do Curriculum Vitae: formação acadêmica (até 30 pontos); atividades profissionais (até 20 pontos); produção envolvendo artigos publicados ou aceitos nas áreas do edital (até 20 pontos); produção envolvendo resumos e apresentações em eventos científicos (até 15 pontos); e demais publicações (até 15 pontos). As notas individuais para os itens dentro de cada seção serão calculadas a partir da planilha de pontuação disponibilizada pelo Programa, conforme o item I.2.c. deste edital. A nota do currículo será calculada de forma comparativa entre as/os candidatas/os da linha de pesquisa selecionada. Total: 100 pontos.

2) De classificação:

a) Carta de apresentação: peso 30

b) Análise de currículo: peso 70

c) A nota final será resultante da média:  $[(3 \times \text{Nota da carta de apresentação}) + (7 \times \text{Nota do Curriculum Vitae})] / 10$

### 3) De aprovação:

Serão considerados aprovados no processo seletivo, aquelas/es candidatas/os que obtiverem nota final igual a 6,0 (seis) ou superior, calculada conforme a fórmula apresentada no Item III.2.c.

## IV - DAS VAGAS

O PPGBDiv disponibiliza o total de 20 vagas, distribuídas conforme abaixo, segundo as resoluções o Conselho Universitário (CONSUN) da UFPeI: Resolução nº 05/2017, Resolução nº 09/2019 e Resolução nº 54/2021:

a) 12 vagas para ampla concorrência;

b) 05 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou PCD;

c) 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais; e,

d) 02 vagas para servidores da UFPeI.

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, PCD e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, PCD, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, PCD, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPeI aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, PCD, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPeI posteriormente classificada/o.

4) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou PCD nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção:

a) 50% (cinquenta por cento) para candidatas/os negros e quilombolas;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas/os indígenas;

c) 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas/os PCD.

5) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as/os demais candidatas/os ao acesso afirmativo regido pela Resolução CONSUN nº 05/2017, por ordem de classificação.

6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, PCD, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução CONSUN/UFPeI nº 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas nas resoluções Resolução CONSUN nº 05/2017 e Resolução CONSUN nº 54/2021.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) A divulgação de toda a informação do processo seletivo será realizada no site do PPGBDiv (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/>).

a) A nota da carta de apresentação, Curriculum Vitae e classificação final geral será divulgada por meio de lista organizada em ordem classificatória.

2) As/Os candidatas/os poderão ter acesso às notas obtidas, individualmente, por meio de solicitação por e-mail ([ppgbdiv@ufpel.edu.br](mailto:ppgbdiv@ufpel.edu.br)) ou se dirigindo à secretaria do Instituto de Biologia.

## VI – DOS RECURSOS

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e/ou de qualquer uma das etapas de avaliação deve ser encaminhado para o e-mail [ppgbdiv@ufpel.edu.br](mailto:ppgbdiv@ufpel.edu.br) aos cuidados da Comissão de Avaliação (título do e-mail “Recurso seleção mestrado”), no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados na página do PPGBDiv (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/>).

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do/a requerente às informações e documentos por ela/e produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidata/o do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate na classificação final terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido o conceito mais alto no Curriculum Vitae. Se persistir o empate, as/os candidatas/os serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificadas/os até o limite máximo de vagas.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGBDiv.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos stricto sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ANTUNES DIAS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal**, em 12/12/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 15/12/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 15/12/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3542702** e o código CRC **2872F05C**.